PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 041
PROJETO DE LEI..... 044/89
AUTORIA..... Executivo
APUCARANA ..... R

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 22/10/89 SOB Nº 4053

L E I Nº 044/89

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à Associação dos Funcionários da Viação Garcia Ltda., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação dos Funcionários da Viação Garcia Ltda., o imóvel constituído pelos Lotes de Terras nºs 10 e 11, da Quadra nº 02, com área de 10.750,00 m², do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado a construção da sede social.

Art. 2º - O Executivo Municipal somente firmará escritura definitiva da doação do terreno à Associação dos Funcionários da Viação Garcia Ltda., desde que, se crie uma sub-sede dessa Associação nesta cidade de apucarana.

Art. 3º - Na conformidade da Legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no Art. 1º, mediante prévia autorização Legislativa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de outubro de 1989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração